
POLÍTICA DE ESCRAVATURA MODERNA

DE Norgine

1. POLÍTICA

- 1.1 É política da Norgine B.V. e das suas afiliadas (excluindo qualquer entidade acima do nível da Spinnaker Topco Limited) (coletivamente, "Norgine") cumprir todas as leis da prevenção da escravidão moderna aplicáveis em todos os países em que a Norgine exerce a sua atividade, tanto direta como indiretamente através de terceiros (conforme definido abaixo).
- 1.2 Esta Política aborda o que temos de fazer para cumprir essas leis. Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código Empresarial da Norgine e o Código de Conduta para Fornecedores.
- 1.3 Comprometemo-nos a conduzir a nossa atividade com honestidade, integridade e transparência e esperamos que todos os Funcionários da Norgine mantenham elevados padrões de conduta legal e ética, em conformidade com o Código Empresarial da Norgine. Comprometemo-nos a assegurar que envidamos todos os esforços razoáveis para garantir que não existe escravidão moderna, sob qualquer forma, nas nossas próprias operações ou na nossa cadeia de fornecimento.
- 1.4 A Norgine adota uma abordagem de tolerância zero à escravidão moderna. Esperamos os mesmos padrões elevados por parte dos nossos contratantes, fornecedores e outros parceiros comerciais nas nossas cadeias de abastecimento. Como parte dos nossos processos de contratação, incluímos proibições específicas contra a escravidão moderna e incluímos processos de diligência devida para garantir que qualquer risco de escravidão moderna é identificado, avaliado, tratado e, se for caso disso, corrigido. Esperamos que os nossos fornecedores mantenham os seus próprios fornecedores nos mesmos padrões elevados.
- 1.5 Esta Política estabelece o nosso compromisso de:
- (a) obter de forma responsável bens ou serviços para utilizar na nossa atividade;
 - (b) garantir a transparência da nossa abordagem à luta contra a escravidão moderna na nossa própria atividade e nas nossas cadeias de abastecimento;
 - (c) tomar medidas para prevenir, atenuar e, se for caso disso, remediar os danos causados pela escravidão moderna que ocorre na nossa atividade ou nas nossas cadeias de abastecimento ; e
 - (d) cumprir as leis e regulamentos aplicáveis relativos à escravidão moderna.

2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo da presente política é o seguinte
- (a) garantir que todos os Funcionários da Norgine compreendem as suas responsabilidades em relação à escravidão moderna;

-
- (b) identificar e avaliar potenciais áreas de risco e implementar processos para eliminar a escravatura moderna;
 - (c) incentivar a comunicação de casos ou preocupações relacionados com a escravatura moderna;
 - (d) sensibilizar o pessoal para os riscos da escravatura moderna, especialmente os que trabalham em zonas de risco;
 - (e) examinar os procedimentos de recrutamento e as instituições parceiras, as cadeias de abastecimento e os agentes; e
 - (f) exigir que os fornecedores tomem medidas razoáveis para erradicar a escravatura moderna nas suas cadeias de abastecimento.

2.2 Nesta Política, "terceiros" significa qualquer indivíduo ou entidade com que os Funcionários da Norgine entrem em contacto no decurso do seu trabalho para ou em nome da Norgine, e inclui clientes reais e potenciais, clientes, agentes, parceiros, distribuidores, licenciados, contratantes, fornecedores, conselheiros profissionais, consultores, contactos comerciais e organismos governamentais e públicos, incluindo os seus conselheiros e representantes, funcionários, políticos e partidos políticos.

3. QUEM DEVE CUMPRIR ESTA POLÍTICA E COMO É QUE ELA SERÁ COMUNICADA?

3.1 Esta Política aplica-se a todos os diretores, responsáveis e funcionários da Norgine (quer a sua função seja permanente ou temporária) (coletivamente, "Pessoal da Norgine").

3.2 Os Funcionários da Norgine receberão uma cópia desta Política aquando ou antes da sua integração ou do início da colaboração da Norgine com eles e, posteriormente, conforme apropriado. Uma cópia desta Política está também disponível na plataforma de formação DMS da Norgine, no site Norgine Compliance SharePoint e no site da Norgine.

3.3 Os Funcionários da Norgine devem partilhar uma cópia da presente Política com terceiros, com base numa abordagem baseada no risco, no início da nossa relação comercial com eles e, posteriormente, conforme adequado.

4. QUEM É RESPONSÁVEL POR ESTA POLÍTICA?

4.1 O Conselho de Administração da Spinnaker Topco Limited (o "Conselho") tem a responsabilidade geral de garantir que esta Política cumpre as nossas obrigações legais e éticas e que todos os Funcionários da Norgine a cumprem. O Conselho de Administração delegou a supervisão desta Política.

4.2 O Comité de Gestão da Conformidade da Norgine tem a responsabilidade primária e diária pela implementação e funcionamento eficaz da presente Política e pelo controlo regular da utilização e eficácia da Política, incluindo a análise da eficácia das medidas tomadas em resposta a preocupações levantadas ao abrigo da presente Política. O Comité de Gestão da Conformidade assegura que é ministrada formação regular e adequada a todos

os Funcionários da Norgine que possam lidar com preocupações ou investigações ao abrigo da presente Política.

4.3 Esta Política é revista, pelo menos anualmente, pelo Comité de Gestão da Conformidade.

4.4 A direção, a todos os níveis, é responsável por garantir que os seus subordinados compreendem e cumprem a presente política e que recebem formação adequada e regular sobre a mesma, conforme considerado apropriado.

5. O QUE É A ESCRAVATURA MODERNA?

5.1 A escravatura moderna é qualquer situação em que os indivíduos são forçados a trabalhar ou são explorados para ganhos pessoais ou comerciais, recorrendo à violência, coerção ou ameaças para manter o controlo e conseguir a exploração. A definição inclui o trabalho forçado, o tráfico de seres humanos, a servidão, a servidão por dívidas, o casamento forçado e a escravatura. O objetivo da escravatura moderna é controlar e explorar indivíduos, visando frequentemente grupos vulneráveis como as crianças, as comunidades empobrecidas e os migrantes, para obter ganhos financeiros ou outros. A escravatura moderna é um crime e uma violação dos direitos humanos fundamentais

5.2 Se não tiver a certeza de que algo está abrangido pelo âmbito desta Política, deve procurar aconselhamento junto de uma das pessoas indicadas na Secção 8 abaixo.

6. AS SUAS RESPONSABILIDADES

O pessoal da Norgine deve:

- (a) ler, compreender, cumprir e evitar qualquer atividade que possa conduzir a uma violação da presente Política;
- (b) prevenir e detetar a escravatura moderna através do controlo de potenciais "sinais de alerta" (conforme definido abaixo); e
- (c) comunicar quaisquer violações, suspeitas ou reais, da legislação aplicável à escravatura moderna e/ou da presente Política (ver Secção 8 para mais pormenores).

Um "sinal **de alerta**" é um padrão de factos, situação, pedido ou outra circunstância que indica uma possível violação ou risco da legislação sobre escravatura moderna. Nalgumas circunstâncias, outros inquéritos podem confirmar a existência de um potencial sinal de alerta. Os inquéritos adicionais e as respectivas respostas devem ser documentados e as informações fornecidas ao Diretor Jurídico e/ou ao Diretor de Pessoal (ou, se não estiver disponível, a outro membro do Departamento Jurídico e/ou do Departamento de RH). Noutras circunstâncias, podem ainda existir preocupações ou os Funcionários da Norgine podem não ter a certeza de quais as medidas a tomar. Em caso de dúvida sobre se um determinado facto ou informação do conhecimento dos Funcionários da Norgine constitui um "sinal de alerta", a questão deve ser colocada ao Diretor Jurídico e/ou ao Diretor de Pessoal (ou, se não estiver disponível, a outro membro do Departamento Jurídico e/ou do Departamento de RH).

Consulte os "sinais de alerta" enumerados no Anexo 1 (Sinais de alerta - Escravatura moderna), que fornecem exemplos ilustrativos de situações que podem surgir durante a

realização de diligências devidas ou outros serviços para ou em nome da Norgine relacionados com a escravatura moderna.

7. DUE DILIGENCE

Tal como mencionado na Secção 5 (O que é a escravatura moderna?), os terceiros que prestam serviços para ou em nome da Norgine podem criar responsabilidade para a Norgine no que diz respeito aos crimes de escravatura moderna. Por conseguinte, é muito importante que seja realizada uma diligência devida baseada no risco relativamente a terceiros antes da contratação. Ao considerar a contratação de terceiros, os Funcionários da Norgine devem consultar e seguir o documento WI-001481 "Instruções para as Avaliações Financeiras e de Conformidade da Norgine", que estabelece o procedimento de diligência devida da Norgine.

8. RELATÓRIO

8.1 Porquê denunciar?

O sucesso desta Política na prevenção da escravatura moderna depende da diligência e do empenho de todos os Funcionários da Norgine, que têm a responsabilidade de denunciar qualquer suspeita ou realidade de escravatura moderna e/ou violações desta Política, e devem fazê-lo sem receio de qualquer forma de retaliação. É importante comunicar questões ou suspeitas de escravatura moderna, uma vez que estas podem fazer parte de um padrão que, por si só, pode não ser evidente.

Encorajamos uma cultura de abertura e adoptámos uma política formal de denúncia de irregularidades (POL-000129) para encorajar a comunicação de irregularidades conhecidas ou suspeitas o mais rapidamente possível, sabendo que quaisquer preocupações serão levadas a sério e investigadas conforme adequado, mantendo a confidencialidade.

8.2 Quando comunicar?

Os Funcionários da Norgine devem notificar o Diretor Jurídico e/ou o Diretor de Pessoal (ou, se não estiver disponível, outro membro do Departamento Jurídico ou de RH) ou manifestar uma preocupação o mais rapidamente possível, caso se deparem com uma situação ou suspeita de situação.

Esperamos que, em muitos casos, os Funcionários da Norgine possam apresentar as suas preocupações ao seu Line Manager, a um membro do Departamento de RH ou a um membro do Comité de Gestão da Conformidade. Estes poderão chegar a acordo sobre uma forma de resolver a sua preocupação de forma rápida e eficaz. Nalguns casos, poderão encaminhar o assunto para um dos canais de comunicação internos enumerados na Política de denúncia de irregularidades POL-000129. No entanto, se a questão for mais grave, ou se os Funcionários da Norgine considerarem que o seu Line Manager, o Comité de Gestão de Conformidade ou o Departamento de RH não abordaram a questão, ou preferem não a abordar por qualquer motivo, devem encaminhar a sua preocupação para um dos Canais de Comunicação Internos enumerados na POL-000129 - Política de Denúncias. Os terceiros devem utilizar sempre um dos canais de comunicação internos enumerados na Política de denúncia de irregularidades.

9. INFRACÇÕES A ESTA POLÍTICA

- 9.1 Qualquer funcionário que infrinja esta política pode ser objeto de uma ação disciplinar, que pode resultar em despedimento por má conduta ou má conduta grave.
- 9.2 Podemos pôr termo à nossa relação com outros indivíduos e organizações que trabalhem em nosso nome se violarem esta política.

10. FORMAÇÃO

A formação sobre esta Política faz parte do processo de indução de todos os Funcionários da Norgine, e será ministrada formação regular sempre que necessário. Esta formação pode fazer parte de uma formação mais alargada.

11. QUESTÕES SOBRE ESTA POLÍTICA

Se os Funcionários da Norgine tiverem alguma dúvida sobre esta Política ou sobre as expectativas da Norgine, devem contactar o seu Line Manager, o Chefe de Departamento relevante e/ou o Comité de Gestão de Conformidade.

12. DOCUMENTOS RELACIONADOS

POL-000044	Código comercial Norgine
POL-000129	Política de denúncia de irregularidades
POL-000206	Política anti-assédio e bullying
POL-000204	Política de Diversidade, Equidade e Inclusão
WI-001481	Instruções para as avaliações financeiras e de devida diligência de conformidade da Norgine
POL-000187	Código de Conduta do Fornecedor

13. REFERÊNCIAS

REINO UNIDO	A Lei da Escravatura Moderna de 2015
Austrália	Lei da Escravatura Moderna de 2018

14. ANEXO

Anexo	Título
1	Sinais De Alerta

15. HISTÓRICO DO DOCUMENTO

Versão	Data de entrada em vigor <i>(versões substituídas)</i>	Resumo das alterações
1.0		Nova política

ANEXO 1 - SINAIS DE ALERTA - ESCRAVATURA MODERNA

Os sinais de alerta da escravatura moderna podem incluir as características abaixo indicadas.

- **Liberdade de circulação limitada:**
As vítimas podem parecer incapazes de sair do seu local de trabalho ou de residência sem supervisão.
- **Falta de objectos pessoais:**
Podem ter poucos ou nenhuns objectos pessoais, usar as mesmas roupas ou não ter necessidades básicas.
- **Horas de trabalho excessivas:**
As vítimas podem ser obrigadas a trabalhar longas horas, não ter dias de folga, ou não ter formação adequada ou equipamento de segurança.
- **Medo e retraimento:**
As vítimas podem parecer assustadas, retraídas ou hesitantes em falar.
- **Restrição do contacto social:**
Podem ter um contacto limitado com a família, amigos ou pessoas fora do seu ambiente imediato.
- **Falta de acesso aos documentos:**
Pode ser negado às vítimas o acesso ao seu passaporte, BI ou outros documentos importantes.
- **Dívida inexplicável:**
As vítimas podem ter a impressão de que devem dinheiro ao seu explorador.
- **Alojamento invulgar:**
Podem ser obrigados a viver em alojamentos sobrelotados ou inadequados.
- **Contas incoerentes ou em mudança:**
Podem contar histórias contraditórias ou parecer confusas quando questionadas sobre a sua situação.
- **Abuso físico ou psicológico:**
As vítimas podem apresentar sinais de maus tratos físicos, como nódoas negras, cicatrizes ou lesões visíveis, desnutrição, exaustão ou sinais de trauma psicológico.
- **Forçado a ficar com o empregador:**
Podem ser obrigados a ficar num alojamento fornecido pelo empregador, que pode estar sobrelotado ou ser inadequado.
- **Práticas de recrutamento invulgares:**
Promessas de empregos bem remunerados que parecem demasiado bons para serem verdade, contratos enganosos ou pressão para aceitar trabalho sem condições claras.
- **Medo de aceitar pagamentos:**
Podem ter receio de aceitar o pagamento ou de verem o seu salário ser recebido por outra pessoa.
- **Explorado pelo parceiro:**

As vítimas podem ser obrigadas a trabalhar para o seu parceiro ou para os familiares deste, muitas vezes em simultâneo com a violência doméstica e a exploração sexual.